



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



PROJETO DE LEI Nº 031/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA**, e Ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 345.000,00** (trezentos e quarenta e cinco mil reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Municipal nº 2517/2016, de 25 de novembro de 2016, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2017, e dá outras providências”, sob as seguintes classificações orçamentárias:

| Unidade Orçamentária | Classificação | Valor |
|-------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------|
| 02.02 | 04.122.0003.2006.3.3.90.39 – Ficha nº 028 | R\$ 75.000,00 |
| 02.02 | 28.846.0004.0001 3.3.90.91 – Ficha nº 040 | R\$ 20.000,00 |
| 02.07 | 12.361.0011.2018 3.3.90.30 – Ficha nº 145 | R\$ 40.000,00 |
| 02.07 | 12.361.0011.2019 3.3.90.30 – Ficha nº 158 | R\$ 45.000,00 |
| 02.07 | 12.361.0011.2019 3.3.90.30 – Ficha nº 159 | R\$ 40.000,00 |
| 02.10 | 12.306.0017.2040 3.3.90.30 – Ficha nº 297 | R\$ 40.000,00 |
| 02.10 | 12.306.0017.2040 3.3.90.30 – Ficha nº 298 | R\$ 40.000,00 |
| 02.15 | 08.244.0024.2056 3.3.90.30 – Ficha nº 447 | R\$ 10.000,00 |
| 02.15 | 08.244.0024.2056 3.3.90.30 – Ficha nº 449 | R\$ 10.000,00 |
| 02.15 | 08.244.0024.2056 3.3.90.39 – Ficha nº 454 | R\$ 15.000,00 |
| 02.16 | 08.244.0026.2062 3.3.90.32 – Ficha nº 483 | R\$ 10.000,00 |
| Total do Crédito | | R\$ 345.000,00 |

Art. 2º- Os Créditos a serem abertos por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais de dotações orçamentárias do orçamento de 2017, abaixo discriminadas, na mesma importância:

| Unidade Orçamentária | Classificação | Valor |
|--------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------|
| 02.02 | 28.846.0003.2009 3.1.90.03 – Ficha nº 038 | R\$ 50.000,00 |
| 02.04 | 15.452.0007.2011 3.3.90.39 – Ficha nº 070 | R\$ 10.000,00 |
| 02.07 | 12.361.0011.2018 3.3.90.30 – Ficha nº 144 | R\$ 30.000,00 |
| 02.07 | 12.366.0011.2023 3.1.90.11 – Ficha nº 201 | R\$ 10.000,00 |
| 02.10 | 12.306.0017.2040 3.3.90.30 – Ficha nº 296 | R\$ 30.000,00 |
| 02.13 | 10.301.0019.2013 3.3.50.43 – Ficha nº 343 | R\$ 7.000,00 |
| 02.13 | 10.301.0019.2013 3.3.90.39 – Ficha nº 344 | R\$ 20.000,00 |
| 02.13 | 10.301.0019.2048 3.3.90.39 – Ficha nº 359 | R\$ 40.000,00 |
| 02.13 | 10.301.0019.2048 3.3.90.39 – Ficha nº 361 | R\$ 100.000,00 |
| 02.13 | 10.301.0019.2049 3.3.90.14 – Ficha nº 366 | R\$ 20.000,00 |
| 02.13 | 10.303.0021.2052 3.3.90.30 – Ficha nº 404 | R\$ 20.000,00 |
| 02.17 | 18.541.0027.1003 4.4.90.51 – Ficha nº 496 | R\$ 8.000,00 |
| Total dos Recursos..... | | R\$ 345.000,00 |



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 01 de dezembro de 2017.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 031/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.


**Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadores**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 031/2017, de 01 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar na lei orçamentária de 2017 do Município de Catiguá e dá outras providências".

A autorização contida no referido projeto possibilita ajustar dotações com insuficiência de recursos orçamentários, de manutenção, destinadas ao atendimento de despesas de caráter continuado.

Diante do exposto, após a devida análise, solicitamos tramitação em regime de urgência e aprovação desse importante projeto de lei para o Município, renovando, nesta oportunidade, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 01 de dezembro de 2017.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal